



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2014, CELEBRADO EM 16/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO APAMIR, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UPB – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS ATRAVÉS DE SEDE PRÓPRIA NO MUNICÍPIO SITUADA À RUA NELSON BRIHI BADUR, Nº 605 – JARDIM SÃO NICOLAU, OBJETIVANDO PROPORCIONAR IMEDIATO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS CASOS DE URGÊNCIA E PRONTO ATENDIMENTO, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.685.872/0001-79, sediada à Rua José Antônio de Campos, nº. 250 - Centro do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, o Prefeito **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.395.421-0 e do CPF nº. 632.751.399-91, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO-APAMIR**, entidade filantrópica, declarada de Utilidade Pública Federal consoante o Decreto nº. 70.556 de 16/05/72, e Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº. 42.179 de 05/09/97 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.856.710/0002-90, isenta de Inscrição Estadual, estabelecida à Rua Kiheiji Nasuno, nº. 165, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ANTONIO JEREMIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 10.450.313 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.346.758-23, residente e domiciliado à Rua Heiji Maesuka, nº. 55 - Jardim Belas Artes, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo; sendo que a primeira a partir de agora se denominará simplesmente **PREFEITURA** e a segunda se denominará simplesmente **APAMIR**, firmam o presente Termo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação

Em aditamento à cláusula Décima do Convênio nº 041/2014, celebrado entre a **PREFEITURA** e a **APAMIR**, prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Ratificação

Fica aditada a cláusula segunda do Convênio n.º 041/2014, nos termos do Plano de trabalho, com alterações de ordem econômico/financeiro e obrigações de ambas as partes, elaborado para a vigência do ano de 2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido convênio, ratificando-as neste ato.



CLÁUSULA TERCEIRA
Do Foro Competente

Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento de Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Registro, preferencialmente a qualquer outro.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença e em conjunto com as testemunhas abaixo:


Registro, 16 de Dezembro de 2.015.


JOSÉ ANTONIO JEREMIAS JUNIOR
Presidente da APAMIR


JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde


GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Visto pela Assessoria Jurídica:


Antonio Malheus da Veiga Neto
Secretário Municipal
de Assuntos Jurídicos

TESTEMUNHAS:

1) _____
R.G. nº.
Pela Prefeitura

2) MARCELO TAKASHI ODA
R.G. nº. 23.115.857-9
Pela APAMIR

